



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 34 - ANO XVII - SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 16 DE DEZEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2013 PAG.15
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 120/2013

CRIA ELEMENTO DE DESPESA 3190-92 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES NO QUADRO DE DEMONSTRATIVO DA DESPESA QDD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão ordinária, **APROVOU** por unanimidade de votos e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

ART. 1º- Fica autorizado ao poder executivo municipal, a criar na atividade abaixo especificada do quadro demonstrativo da despesa o elemento de despesa 3190-92- despesas de exercício anteriores, conforme descrição abaixo:

01.010- Câmara Municipal

01.31.2001.2001- Manutenção da Câmara Municipal

3190-92- Despesas de Exercício anteriores

R\$ 5.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 34 - ANO XVII - SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 16 DE DEZEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2013 PAG.16
ATO DO PODER EXECUTIVO

ART.2º- Para Cobertura do Crédito Autorizado pelo art.1º desta lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1 do art., da lei nº4.320, de 17 de março 1964.

ART. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Santana de Mangueira, 20 de dezembro de 2013.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
Tânia Mangueira Nitão Inácio

Prefeita Municipal